



DIÁRIO  **OFICIAL**
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SEMA N° 05, de 8 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, em exercício, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, e na Lei n° 15.934, de 1° de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos artigos 17 a 20 do Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição dos conselhos de unidades de conservação, a Instrução Normativa SEMA n° 02/2018, especialmente o artigo 4°, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação, e o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n° 19/0500-0002668-9,

RESOLVE :

Art 1° Instituir o Grupo de Trabalho com objetivo de apoiar a condução das atividades de modificação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitirirá.

Art 2° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura:

- a) Everson Elenilton Fleck - Identidade Funcional n° 3167739/01 - Gestor do Parque Estadual do Ibitirirá;
- b) Ketulyn Fuster Marques - Identidade Funcional n° 2475529/02 - Gestora do Parque Estadual do Tainhas;
- c) Rafael Caruso Erling - Identidade Funcional n° 3132293/01 - Divisão de Unidades de Conservação;
- d) Luisa Xavier Lokschin - Identidade Funcional n° 3132250/01 - Divisão de Unidades de Conservação.

II - Comunidade Local:

- a) Mauricio Borges de Vargas - Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vacaria;
- b) Edson Jardim - Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus;
- c) José Sérgio Guerreiro de Lemos - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vacaria.

Art 3° O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art 4° O Grupo de Trabalho deverá conduzir as diferentes etapas previstas no Capítulo IV da Instrução Normativa SEMA n° 02/2018.

Art 5° Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMA n° 53, de 27 de junho de 2024.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2025.



MARCELO CAMARDELLI ROSA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, em exercício.

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 10 de janeiro de 2025

Protocolo: **2025001205544**

Publicado a partir da página: **116**